

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
 SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GEOPE**

**COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 494, DE 18/10/11**

**PARA: TODAS AS SUREG'S, TODAS AS BOLSAS, SPA, ANBM E CNB.**

**REF: AVISO DE PEP DE TRIGO EM GRÃOS – PEP Nº 018, DE 20/1/11, E COM. 028/11.**

CONSIDERANDO ALGUMAS DÚVIDAS E CONSULTAS DAS SUREG's A RESPEITO DOS PRÊMIOS DO AVISO EM REFERÊNCIA POIS O DCO APRESENTA UM VALOR ÚNICO, INFORMAMOS QUE O VALOR CONSTANTE DO DCO É APENAS REFERENCIAL, DEVENDO SER APLICADO, SOBRE OS PREÇOS DE ABERTURA DIVULGADOS PELO COMUNICADO ACIMA REFERENCIADO, O PERCENTUAL NEGOCIADO NA DATA DO LEILÃO, OBSERVADO O DESTINO FINAL DO PRODUTO.

ASSIM, PARA FACILITAÇÃO DOS CÁLCULOS, INFORMAMOS O **VALOR EFETIVO DO PRÊMIO A SER PAGO**, DEVENDO A SUREG PAGADORA OBSERVAR A ORIGEM E O DESTINO FINAL DO PRODUTO, APLICANDO O VALOR SOBRE AS QUANTIDADES COMPROVADAS:

ORIGEM	DESTINO	VALOR DO PRÊMIO (R\$ / KG LÍQUIDO)
MATO GROSSO DO SUL	AL, PE e PB	0,173
	RN, CE, PI e MA	0,176
	PA	0,177
	AM	0,177
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,172
PARANÁ REGIÃO 1	AL, PE e PB	0,045
	RN, CE, PI e MA	0,047
	PA	0,048
	AM	0,048
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,043
PARANÁ REGIÃO 2	AL, PE e PB	0,022
	RN, CE, PI e MA	0,024
	PA	0,025
	AM	0,025
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,020
RIO GRANDE DO SUL	AL, PE e PB	0,01566
	RN, CE, PI e MA	0,01647
	PA	0,01674
	AM	0,01674
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,01566

SANTA CATARINA	AL, PE e PB	0,058
	RN, CE, PI e MA	0,061
	PA	0,062
	AM	0,062
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,058
SÃO PAULO	AL, PE e PB	0,102
	RN, CE, PI e MA	0,105
	PA	0,106
	AM	0,106
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,101

PARA O CÁLCULO DO VALOR TOTAL DO PRÊMIO A SER PAGO AO ARREMATANTE, DEVERÁ SER MULTIPLICADA A QUANTIDADE TOTAL EFETIVAMENTE COMPROVADA E ESCOADA PELO VALOR DO PRÊMIO ORA INFORMADO (DE ACORDO COM A ORIGEM E O DESTINO DO PRODUTO), CONSIDERANDO AO FINAL DUAS CASAS DECIMAIS E DESPREZANDO AS DEMAIS.

RECOMENDAMOS, FINALMENTE, VERIFICAÇÃO DETALHADA DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO ÂMBITO DO AVISO REFERENCIADO, PARA ACERTO JUNTO AOS ARREMATANTES DE QUALQUER DIVERGÊNCIA EVENTUALMENTE APONTADA.

**JOÃO PAULO DE MORAES FILHO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE

**MARCELO DE ARAÚJO MELO**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR